



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/2002.**

Autor: Vereador LUCIO MOREIRA – PMDB

7964/02

PRESIDÊNCIA - GABINETE	
PROTOCOLO	
Data:	05/08/02
Horário:	11 h 30 min.
Entrega:	(X) mãos
	( ) pelo
_____ Servidor (a)	

**Acrescenta artigo no Regimento Interno, criando a COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências**

O vereador que esta subscreve, com base no Regimento Interno, art. 16. V, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de resolução:

Art. 1º - É acrescentado no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul o **art. 82-a**, com a seguinte redação:

**DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 82-a :** Compete a Comissão Permanente de Segurança Pública, opinar sobre:

I – Analisar, instruir e emitir parecer sobre todo e qualquer projeto ou proposição que verse sobre segurança pública.

II – Representar a Câmara em eventos que tenham como tema à Segurança Pública.

III – Encaminhar, em nome da Casa, pleitos da comunidade junto aos setores competentes da área de segurança.

IV – Promover audiências públicas sempre que houver assunto relevante e de repercussão sobre segurança.

V – Incentivar campanhas de prevenção na área de segurança.

VI – Promover a discussão sobre causas que afetam a segurança da comunidade.

VII – Propor, aos setores responsáveis, ações que venham a combater os efeitos da delinquências no município.







# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

VIII – Encaminhar moção de apoio à autoridade ou agente da área de segurança que tenha praticado ato de bravura no exercício de suas funções;

IX – Apoiar campanhas que venham a dar melhores condições de trabalho aos setores responsáveis pela segurança da comunidade.”

**Art. 2º** - A forma de provimento dos membros desta Comissão será a mesma das demais comissões constantes no Regimento Interno desta Casa.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

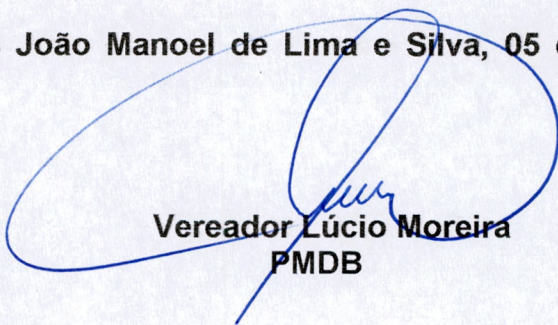
### JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução tem por finalidade contemplar nosso Regimento Interno de dispositivo legal que a regulamente.

A Comissão de Segurança Pública será mais um instrumento de assessoramento no que tange aos reclames e anseios de nossa comunidade que clama por segurança.

A finalidade da criação desta comissão é de ser útil ao município e dar contribuição ao Executivo.

Sala das sessões João Manoel de Lima e Silva, 05 de agosto de 2002.

  
Vereador Lúcio Moreira  
PMDB





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/2002.**

**Presidente:** JOSÉ JUNIOR DIAS  
**Relator :** ANTÔNIO CELÇO S. RODRIGUES

JOSÉ JÚNIOR DIAS – PSDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
ANTONO CELÇO RODRIGUES- PT	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
LÚCIO DA SILVA MOREIRA- PMDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
DELFINO DE SOUZA NETO- PFL	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
JOSÉ LUIS OLIVEIRA – PPS	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
VALDENIR MARQUES – PTB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
NESTOR SILVEIRA – PSDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
ADÃO NALDO PEREIRA – PPB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )

**APROVADO**  **REJEITADO** ( )

**COM EMENDA** - sim ( ) não .

Caçapava do sul, 12 de agosto de 2002.







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

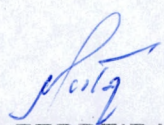
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/2002  
Autor: Ver. Lúcio Moreira

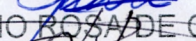
**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL**

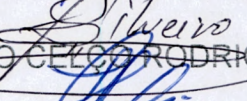
A Comissão Especial criada pela Resolução de Mesa nº 135/2002, com a finalidade de analisar a alteração do Regimento Interno, Projeto de Resolução nº 126/2002, de autoria do Ver. Lúcio Moreira, que cria a Comissão Permanente de Segurança Pública, acrescentando no referido Regimento o Art. 82-ª após analisar referido projeto, tendo em vista que o mesmo não encontra vícios legais e constitucionais, e entendendo que sua criação vai ao encontro da aspiração da comunidade, externada em audiência pública, opinamos Por sua aprovação, devendo o projeto ser apreciado pelo Plenário.


]

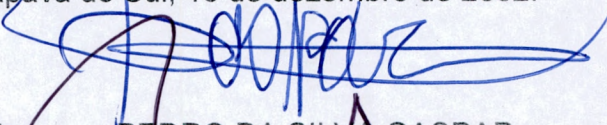
Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 2002.

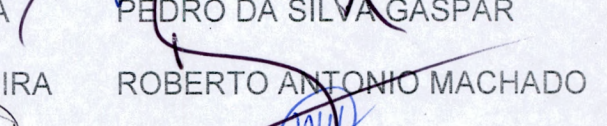
  
NESTOR FERREIRA SILVEIRA

  
SECUNDINO ROSA DE OLIVEIRA

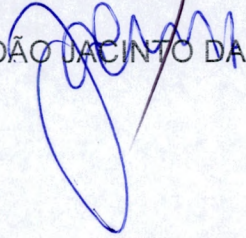
  
ANTÔNIO CELSO RODRIGUES

  
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

  
PEDRO DA SILVA GASPAR

  
ROBERTO ANTONIO MACHADO

  
VALDENIR MARQUES

  
JOÃO JACINTO DA SILVA







# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº Nº 126/2002

ORIGEM : PODER EXECUTIVO ( ) PODER LEGISLATIVO ( X )

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Resolução de autoria do Ver. Lúcio Moreira, que trata da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando artigo que cria no Poder Legislativo a **Comissão Permanente de Segurança Pública**. Indiscutível que é da competência de vereador propor alterações ao Regimento Interno através de Projeto de Resolução, conforme dispõe o art. 110, V, contudo, impende seja criada uma Comissão Especial para tratar da pretendida alteração, consoante determina o art. 72, III do Regimento. Assim, não há impedimento de ordem jurídica para sua apreciação, por isso o projeto está apto a tramitar, vez que há não vícios de ordem constitucional nem legal.

É o parecer, SMJ.

*Luiz Pinto Torres*  
Luiz Pinto Torres  
Assessoria Jurídica





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/2002.

Presidente: JOSÉ JUNIOR DIAS  
Relator : ANTÔNIO CELÇO S. RODRIGUES

JOSÉ JÚNIOR DIAS – PSDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
ANTONO CELÇO RODRIGUES- PT	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
<i>P/</i> ANTÔNIO C. CASANOVA - PMDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
JACINTO DA SILVA – PFL	sim ( ) não ( )
JOSÉ LUIS OLIVEIRA – PPS	sim ( ) não ( )
VALDENIR MARQUES – PTB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
NESTOR SILVEIRA – PSDB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
ADÃO NALDO PEREIRA – PPB	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ( )
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REJEITADO ( )	
COM EMENDA - sim ( ) não <input checked="" type="checkbox"/> .	

Caçapava do sul, 12 de agosto de 2002.







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 135/2002.**

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL”.**

**NEI ANTONIO GOULART TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **FAZER SABER**, que a Mesa Diretora e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

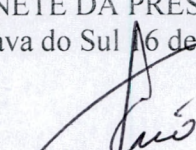
**Art. 1º** - É criada a **COMISSÃO ESPECIAL**, art. 72, III do regimento interno, para apreciar a matéria constante do Projeto de Resolução nº 126/2002.

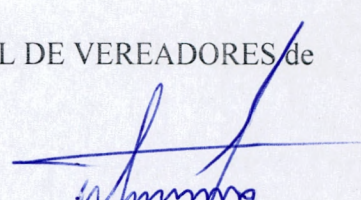
**Art. 2º** - Compõe a **Comissão Especial** os seguintes vereadores: **Nestor Ferreira Silveira PSDB, Clair Alberi de Bairros Saraiva PFL, Pedro da Silva Gaspar PPB, Secundino Rosa Oliveira, Roberto Antonio Machado PDT, Antonio Celço Rodrigues PT, Valdenir Garcia Marques PTB e Jose Luiz de Oliveira PPS.**

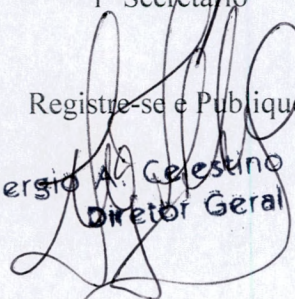
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

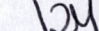
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de  
Caçapava do Sul 16 de setembro de 2002.

  
Ver. Antonio Carlos Casanova  
1º Secretário

  
Ver. Nei A G Tavares  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
  
Sergio A. Celestino Alves  
Diretor Geral

Publicado no Mural da Câmara  
16 / 09 / 2002.

  
Jacqueline Zanetti Marques  
Assessor de Mesa